

Decreto nº 4.337, de 08 de julho de 2015.

Convoca a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 77, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e,

Considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política Nacional do Idoso no município de Taquaritinga,

Decreta:

Art. 1º. Fica convocada a Conferência Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2015, no Clube Anos Dourados (antigo Clube Velha Guarda), situado a rua Marechal Deodoro, nº 1.525, Centro, neste Município, tendo como tema central: **“Protagonismo e Empoderamento da Pessoa Idosa - Por um Brasil de todas as idades”**.

Art. 2º. A Conferência Municipal tem como objetivo proporcionar um espaço democrático de discussões e reflexões em torno das estratégias que apontam diretrizes para as várias políticas intersetoriais que atendem a pessoa idosa, além de garantir a implantação no município e na região da Política da Pessoa Idosa.

Art. 3º. A Comissão organizadora da Conferência Municipal, será composta pelos membros do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso, nomeados nos termos da Portaria 025, de 20 de março de 2015.

Art. 4º. As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta da Secretaria Municipal de Promoção Social.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor a partir desta data.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 08 de julho de 2015.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.